

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Regional de Princesa Isabel desempenha papel central na rede de atenção à saúde da região, sendo responsável por atendimentos de média complexidade e por suporte direto às unidades básicas de saúde dos municípios circunvizinhos, o que exige infraestrutura física e tecnológica compatível com a crescente demanda assistencial da população. No entanto, foi identificada falta de equipamentos em quantidade e qualidade adequadas, bem como obsolescência de parte do parque tecnológico atualmente disponível, comprometendo a segurança do paciente e a efetividade dos procedimentos realizados.

Essa insuficiência de equipamentos repercute diretamente no tempo de resposta do hospital, gerando filas de espera, necessidade de encaminhamento de pacientes para outras unidades de referência e aumento de custos com remoções e tratamentos tardios. Em diversos casos, exames e procedimentos que poderiam ser realizados no próprio Hospital Regional deixam de ser feitos ou sofrem atrasos devido à indisponibilidade de monitores multiparamétricos, bombas de infusão, carros de emergência, camas hospitalares adequadas e demais equipamentos correlatos.

Constata-se, ainda, que a carência de equipamentos compromete o adequado funcionamento de setores críticos, como emergência, enfermarias, unidade de terapia intensiva, centro cirúrgico e ambulatório especializado, os quais dependem de infraestrutura mínima para o atendimento seguro e resolutivo. A ausência ou insuficiência desses bens aumenta o risco de eventos adversos, dificulta o monitoramento contínuo dos pacientes e limita a capacidade de resposta da equipe multiprofissional em situação de urgência e emergência.

A falta de equipamentos também impacta negativamente as condições de trabalho dos profissionais de saúde, que passam a atuar em ambiente com recursos escassos, recorrendo a improvisos e remanejamentos constantes entre setores para atender situações emergenciais. Essa realidade reduz a eficiência operacional, gera desgaste da equipe, aumenta o risco de falhas operacionais e compromete a qualidade da assistência prestada à população.

Além disso, a ausência de equipamentos adequados afronta princípios constitucionais e legais da administração pública, notadamente a eficiência, a continuidade do serviço público e a garantia do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde no que se refere à integralidade e à universalidade do atendimento. A deficiência estrutural constatada, se não sanada, tende a agravar indicadores assistenciais e de desempenho institucional, inclusive com potenciais repercussões perante órgãos de controle.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Regional de Princesa Isabel, como solução apta a suprir a falta de equipamentos, garantir melhores condições de atendimento, reduzir filas e encaminhamentos desnecessários e assegurar maior segurança e qualidade nos serviços prestados. A contratação proposta visa estruturar de forma adequada os diversos setores do hospital, ampliando a capacidade instalada e permitindo a utilização de tecnologia compatível com as necessidades atuais e futuras da população atendida.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em análise está alinhada à política pública de fortalecimento da rede hospitalar do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Princesa Isabel, com foco na ampliação do acesso e melhoria da qualidade da assistência. A aquisição de equipamentos hospitalares integra as ações de investimento em infraestrutura de saúde previstas no planejamento estratégico municipal, contribuindo para a consolidação de uma rede regional de atenção organizada e resolutiva.

No âmbito da governança das contratações, a demanda foi incluída no Plano de Contratações Anual do município, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estimula o planejamento prévio e a racionalização das aquisições públicas. A previsão no PCA decorre de levantamento de necessidades realizado em conjunto com a direção do Hospital Regional e com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da análise da capacidade instalada e da demanda assistencial existente.

A inclusão da aquisição no PCA evidencia que a contratação não é pontual ou isolada, mas inserida em um conjunto de ações estruturantes voltadas à melhoria da infraestrutura hospitalar e ao cumprimento de metas assistenciais pactuadas no âmbito do SUS. Dessa forma, a solução proposta encontra-se alinhada aos planos de saúde, instrumentos de planejamento e às diretrizes de governança adotadas pelo município.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho dos equipamentos a serem adquiridos, de modo a garantir a efetiva solução do problema e a compatibilidade com o ambiente hospitalar. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis, regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações específicas incidentes sobre equipamentos médico-hospitalares.

Entre os requisitos essenciais, destacam-se: conformidade com normas da ABNT e, quando cabível, certificação do INMETRO; materiais de fabricação adequados ao uso hospitalar, que permitam higienização frequente com produtos desinfetantes; resistência e durabilidade compatíveis com uso intenso; garantia mínima e assistência técnica autorizada em território nacional. Deverá ser exigida, ainda, apresentação de manuais técnicos em língua portuguesa e treinamento inicial da equipe, quando necessário ao correto manuseio dos equipamentos.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com o perfil assistencial do Hospital Regional de Princesa Isabel, contemplando, entre outros, esfigmomanômetros digitais de braço, estetoscópios adultos, cardioversor desfibrilador implantável, carros de emergência hospitalar, bombas de infusão, monitores multiparamétricos, poltronas hospitalares e camas hospitalares tipo UTI adulto, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os parâmetros físicos, eletrônicos e funcionais deverão ser cuidadosamente definidos para evitar descrições restritivas que limitem a competitividade.

O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias**, considerado adequado para garantir a célere disponibilização dos equipamentos, tendo em vista a urgência em estruturar os setores assistenciais e minimizar o impacto da atual falta de equipamentos. Prazo superior poderia prolongar o quadro de insuficiência e prejudicar a efetividade da política pública de saúde, ao passo que prazo muito inferior poderia restringir a participação de potenciais fornecedores, em afronta ao caráter competitivo da licitação.

Deverão ser estabelecidos requisitos de garantia mínima para todos os equipamentos, com prazos compatíveis com a natureza de cada bem, bem como assistência técnica autorizada, capacidade de fornecimento de peças de reposição e atendimento em prazos razoáveis para correção de defeitos. Poderão ser incluídos critérios de sustentabilidade, como preferência por equipamentos de menor

consumo energético e maior durabilidade, contribuindo para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar alternativas existentes capazes de solucionar o problema da **falta de equipamentos** no Hospital Regional de Princesa Isabel, considerando diferentes modalidades de atendimento da necessidade. Foram consultados fornecedores especializados em equipamentos médico-hospitalares, contratações similares realizadas por outros entes públicos e informações obtidas em bases de preços e portais de compras governamentais.

Entre as alternativas identificadas, destacam-se: a aquisição direta de equipamentos novos; a locação de equipamentos; a combinação de aquisição e locação; o compartilhamento ou remanejamento de equipamentos com outras unidades de saúde; e a adesão a atas de registro de preços já existentes. Também foram analisadas experiências de outros municípios que optaram por locação de determinados equipamentos de alta complexidade, em contraste com a aquisição de bens de uso contínuo como monitores, bombas de infusão e camas hospitalares.

A alternativa de locação de equipamentos mostra-se viável em alguns contextos, especialmente para bens de alto custo unitário e sujeito a rápida obsolescência tecnológica, porém, no caso específico, verificou-se que a necessidade do Hospital Regional é de caráter permanente e envolve um conjunto significativo de itens de uso contínuo. A locação integral de todos os equipamentos poderia representar maior custo ao longo do tempo, além de gerar dependência contínua de contratos de aluguel.

O compartilhamento ou remanejamento de equipamentos com outras unidades de saúde foi considerado, mas revelou-se solução limitada e insuficiente, pois as demais unidades da região também enfrentam restrições de equipamentos e necessitam manter sua própria capacidade operacional. Além disso, o transporte frequente de equipamentos entre estabelecimentos aumenta o risco de danos e de indisponibilidade temporária nos locais de origem e destino.

A adesão a atas de registro de preços foi igualmente avaliada como alternativa, notadamente por permitir ganho de escala e celeridade na contratação, quando existirem atas vigentes e compatíveis com o objeto pretendido. Essa possibilidade será novamente investigada na fase subsequente, porém constatou-se que, para alguns itens específicos constantes da presente demanda, não há atas em vigência que contemplem todas as especificações técnicas necessárias.

Dentre as opções analisadas, destaca-se como alternativa principal a **Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Regional de Princesa Isabel**, por meio de procedimento licitatório competitivo, que possibilite a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento. Essa solução mostra-se mais adequada para bens de uso permanente, cuja utilização será contínua e prolongada, permitindo a formação de patrimônio público e maior controle sobre o parque tecnológico do hospital.

Analisadas todas as opções anteriores, concluiu-se que a melhor solução que atende às necessidades do órgão é a **Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Regional de Princesa Isabel**, por assegurar, de forma mais vantajosa, a disponibilidade dos equipamentos necessários, com especificações ajustadas à realidade local. As alternativas de locação integral, remanejamento de equipamentos e dependência exclusiva de atas de registro de preços mostraram-se, em maior ou menor grau, insuficientes, mais onerosas no longo prazo ou incompatíveis com a totalidade dos itens necessários.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de licitação, de um conjunto de equipamentos hospitalares essenciais ao funcionamento adequado dos setores assistenciais do Hospital Regional de Princesa Isabel. Essa solução foi considerada tecnicamente viável e economicamente vantajosa quando comparada com as demais alternativas analisadas no levantamento de mercado.

Sob o ponto de vista técnico, a aquisição de bens novos permite a definição de especificações alinhadas às necessidades do hospital, garantindo compatibilidade com protocolos clínicos, normas de segurança e padrões de qualidade atualizados. Além disso, possibilita a padronização de equipamentos, facilitando o treinamento da equipe, a manutenção e a reposição de peças.

Do ponto de vista econômico, a aquisição de equipamentos de uso permanente reduz despesas recorrentes com locações e remanejamentos, permitindo a diluição do investimento ao longo da vida útil dos bens. A realização de licitação amplia a concorrência entre fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e condições adequadas de garantia e assistência técnica.

A solução contempla, de forma integrada, equipamentos para monitoramento, suporte à vida, atendimento de emergência e internação, tais como esfigmomanômetros digitais, estetoscópios, cardioversor desfibrilador implantável, carros de emergência, bombas de infusão, monitores multiparamétricos, poltronas hospitalares e camas hospitalares tipo UTI adulto. Esses itens, em conjunto, ampliam a capacidade instalada e conferem maior segurança à assistência.

Com a aquisição dos equipamentos, o hospital terá condições de reduzir encaminhamentos desnecessários, agilizar diagnósticos, qualificar o acompanhamento de pacientes críticos e melhorar a organização dos fluxos internos de atendimento. A solução, portanto, não se limita à entrega física dos bens, mas repercute na melhoria global da qualidade e da eficiência dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos equipamentos a serem adquiridos foi elaborada com base em dados concretos do Hospital Regional de Princesa Isabel, considerando a capacidade instalada, a ocupação média dos leitos, o número de atendimentos na urgência e emergência e as escalas de plantão das equipes. Foram consideradas, ainda, as séries históricas de consumo e utilização dos equipamentos existentes, bem como o déficit atualmente constatado.

Na definição das quantidades, avaliou-se o número de leitos por setor, o quantitativo de salas de atendimento, a necessidade de equipamentos de reserva para substituição em caso de manutenção e a previsão de crescimento da demanda assistencial. Dessa forma, buscou-se dimensionar os itens de modo a evitar tanto a insuficiência quanto o excesso injustificado de equipamentos.

A metodologia adotada também levou em conta eventuais expansões da estrutura física e de serviços do hospital, bem como a necessidade de garantir redundância mínima em setores críticos, como UTI e emergência. Essa abordagem visa assegurar que a aquisição atenda não apenas ao cenário atual, mas também a expectativas de médio prazo, evitando a rápida defasagem da solução.

O resultado desse processo foi consolidado em planilha específica, na qual constam, para cada item, a unidade de fornecimento, a quantidade estimada e o preço de referência, compondo o valor global da contratação. Essas informações servirão de base para a elaboração do Termo de Referência e para o julgamento das propostas na fase licitatória.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será realizada após a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a realização da pesquisa de preços concomitantemente com a elaboração do Termo de Referência ou posteriormente a ele. No âmbito do Município de Princesa Isabel, a pesquisa observará, ainda, as diretrizes do Decreto Municipal nº 730/2024.

A pesquisa de preços contemplará, entre outras fontes, contratações similares registradas em bancos de preços oficiais, portais de transparência, atas de registro de preços de outros entes, propostas de fornecedores consultados e dados constantes de contratações anteriores, desde que atualizados. O objetivo é obter valores de referência compatíveis com o mercado, assegurando economicidade e viabilizando a ampla competitividade na licitação.

Os preços obtidos serão analisados de forma crítica, com descarte de valores manifestamente discrepantes, e servirão de base para a definição do orçamento estimado, que será juntado aos autos do processo em documento específico. A estimativa resultante não representará limite absoluto de contratação, mas parâmetro para avaliação das propostas e verificação da vantajosidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A regra geral nas licitações é a adoção do parcelamento do objeto, quando técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competição e à prevenção da concentração de mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. No presente caso, analisou-se a possibilidade de parcelamento da solução, considerando a natureza dos equipamentos e o perfil dos potenciais fornecedores.

Verificou-se que os itens a serem adquiridos possuem características distintas, podendo ser fornecidos por empresas com diferentes especializações dentro do segmento médico-hospitalar. Ademais, a divisão do objeto em itens permite a participação de micro e pequenas empresas, além de fornecedores que não dispõem de todo o portfólio, mas atendem com qualidade a determinados grupos de produtos.

Por essas razões, a contratação será dividida por **item**, com fornecimento de forma **parcelada**, de modo que cada licitante possa disputar apenas os equipamentos para os quais possua maior expertise e competitividade. Essa estratégia tende a ampliar o universo de participantes, estimular melhores propostas comerciais e reduzir o risco de concentração de fornecimento em único fornecedor.

O parcelamento, tal como proposto, mostrou-se técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala significativa nem aumento desproporcional dos custos de gestão contratual. Ao contrário, a divisão por itens possibilita uma contratação mais flexível e aderente às condições do mercado, preservando a vantajosidade para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar melhoria significativa na infraestrutura do Hospital Regional de Princesa Isabel, elevando a qualidade da assistência prestada à população e reduzindo o tempo de resposta nos atendimentos. Espera-se, ainda, a diminuição de filas, de encaminhamentos para outros serviços e de atrasos em procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

Do ponto de vista da economicidade, a aquisição de equipamentos adequados tende a reduzir custos decorrentes de internações prolongadas, complicações clínicas evitáveis e transporte de pacientes para outras unidades. Também se espera melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a equipe poderá atuar com maior eficiência e segurança.

Entre os resultados indiretos, destacam-se a elevação da satisfação dos usuários do serviço, o fortalecimento da imagem institucional do hospital e o cumprimento mais efetivo das metas pactuadas com as esferas estadual e federal do SUS. A modernização do parque tecnológico também favorece a implantação de protocolos clínicos mais avançados.

A contratação contribuirá, ainda, para a manutenção de cenário assistencial satisfatório em setores que hoje funcionam com limitações de equipamentos, evitando a piora da situação e garantindo a continuidade dos serviços essenciais. Eventuais impactos ambientais serão mitigados por meio do adequado descarte de equipamentos obsoletos, observando-se a legislação aplicável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para o atendimento da presente contratação, não se vislumbra, neste momento, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes específicas. Os equipamentos a serem adquiridos podem ser integrados à estrutura já existente no Hospital Regional, sem depender de obras, serviços ou aquisições adicionais de grande vulto.

Eventuais ajustes pontuais, como pequenas adequações elétricas ou de layout, poderão ser executados com recursos e contratos já disponíveis no âmbito da Secretaria de Saúde ou da administração municipal, não configurando contratação interdependente vinculada ao presente processo. Assim, considera-se que a solução proposta é autônoma e plenamente exequível.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam providências prévias de grande complexidade a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, além daquelas inerentes ao regular processamento da licitação e formalização contratual. O ambiente físico do hospital já dispõe de infraestrutura mínima para instalação dos equipamentos, como espaços adequados, rede elétrica básica e equipe capacitada.

Caso, no curso do processo, sejam apontadas adequações pontuais necessárias à instalação de algum equipamento específico, tais ajustes poderão ser planejados e executados pela gestão do hospital em tempo hábil, sem interferir na viabilidade da contratação. Assim, registra-se que, até o momento, não há necessidade de providências prévias relevantes adicionais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos hospitalares, em regra, não gera impactos ambientais significativos no curso normal de sua utilização, estando os equipamentos destinados à assistência à saúde em ambiente controlado. A principal atenção ambiental recai sobre o descarte adequado de equipamentos obsoletos, embalagens e, futuramente, de peças ou componentes substituídos.

O município deverá observar as normas aplicáveis ao descarte de resíduos eletroeletrônicos e materiais correlatos, priorizando, sempre que possível, a destinação ambientalmente adequada, por meio de empresas especializadas ou programas de logística reversa. Dessa forma, conclui-se que a contratação, se observadas essas orientações, não acarretará impactos ambientais relevantes.

13. MATRIZ DE RISCOS



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Segue matriz de riscos simplificada, voltada à presente contratação, pronta para ser copiada para documento Word:

Categoria do risco	Nome do risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ação mitigadora	Responsável
Licitação	Fracasso ou deserto de licitação	Média	Alto	Alto	Ampliar divulgação, revisar especificações e prazos, avaliar parcelamento.	Setor de Licitações
Fornecimento	Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Alto	Prever multa contratual, acompanhar prazos, exigir cronograma detalhado.	Gestor do Contrato
Qualidade	Entrega de equipamentos fora do padrão	Baixa	Alto	Médio	Exigir laudos, certificações e recebimento provisório com inspeção técnica.	Comissão de Recebimento
Assistência técnica	Falta de suporte pós-venda	Média	Médio	Médio	Exigir rede de assistência, garantia mínima e cláusulas de manutenção.	Gestor do Contrato
Orçamentário/financeiro	Insuficiência de dotação	Baixa	Alto	Médio	Planejar dotação prévia,	Setor de Planejamento/Finanças



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Categoria do risco	Nome do risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ação mitigadora	Responsável
	orçamentária				acompanhar fluxo financeiro e ajustar cronograma.	
Operacional	Uso inadequado dos equipamentos	Média	Médio	Médio	Promover treinamento da equipe e disponibilizar manuais em língua portuguesa.	Direção do Hospital

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada demonstra que a contratação da Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Regional de Princesa Isabel é adequada à necessidade identificada, consistente com o problema da falta de equipamentos e alinhada às políticas públicas de saúde do município. A solução proposta responde de forma direta e efetiva às deficiências estruturais constatadas, contribuindo para a melhoria do atendimento.

Sob o ponto de vista técnico, a aquisição de bens novos, com especificações ajustadas e observância das normas regulatórias, é plenamente viável e melhora a capacidade de resposta do hospital em setores estratégicos. A análise comparativa das alternativas evidencia que a solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

Do ponto de vista econômico, a contratação mediante processo licitatório competitivo permite a obtenção de preços compatíveis com o mercado, preservando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A previsão no Plano de Contratações Anual e a possibilidade de adequada programação orçamentária reforçam a segurança da operação.

Considerando todos os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui que a contratação é viável e razoável, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se, assim, o prosseguimento das etapas subsequentes, com elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e instauração do procedimento licitatório cabível.

Princesa Isabel - PB, 13 de Janeiro de 2026.


GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA FERRAZ
Secretário de Saúde